

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES, INSOLVÊNCIAS E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS.

Processo nº: 0803500-72.2016.8.12.0001

Recuperação Judicial

Requerente(s): Bigolin Materiais de Construção Ltda; D&D Comércio, Construção e Serviços Ltda; Ângulo Materiais de Construção e Serviços Ltda; Casa Plena Materiais de Construção Ltda e Nara Rosa Empreendimentos Imobiliários.

PRADEBON & CURY ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.449.951/0001-91, com endereço à Rua Dona Bia Taveira, nº 2016, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, representada por seu sócio administrador JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MS sob n. 9.560, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao encargo que lhe foi destinado (fl. 1.063), apresentar o trabalho de perícia prévia da documentação acostada pelas empresas requerentes da recuperação judicial em epígrafe, o qual segue em 15 laudas, consoante passa a expor:



1. Objetivo do Trabalho

Analisar previamente a documentação apresentada pelas requerentes da recuperação judicial, de forma a fazer um estudo perfunctório e objetivo das condições econômico-financeira das empresas, por meio de análises multidisciplinar e constatação *in loco*, verificar a realidade e condições de funcionamento das mesmas.

2. Documentação Utilizada

O trabalho foi desenvolvido com base na relação de documentos apresentados pelas Requerentes nos autos do pedido de recuperação judicial, os quais estão colacionados às fl. 165/900 e 1005/1059, resumidamente, abaixo detalhados:

1. Demonstração contábil dos exercícios sociais de 2012, 2013, 2014 e 2015 (novembro);
2. Fluxo de caixa (método indireto);
3. Relação nominal de credores, inclusive com crédito dos atuais empregados;
4. Relação completa dos empregados com indicação de função e salário;
5. Atos constitutivos e alterações contratuais com certidões de regularidade;
6. Relação de bens particulares dos sócios;
7. Extratos das contas bancárias existentes em nome da empresa (fevereiro/2016);
8. Certidões dos tabelionatos de protesto das devedoras;
9. Relação das ações judiciais em que as requerentes figuram como partes.

Ademais, foi realizada constatação *in loco* para averiguar a regularidade da documentação acima detalhada, bem como a situação em que a empresa esta funcionando.

Por oportuno, ressalta-se que as demonstrações contábeis de 2012 a 2015 não foram auditadas, apenas analisadas para fins de conclusão acerca da viabilidade da recuperação ora requerida.

Por fim, foi analisada a relação dos credores e o valor dos seus respectivos créditos, inclusive, o passivo trabalhista, tendo como data-base o pedido de recuperação judicial, datado de 11 de fevereiro de 2016.

3. Impressões Gerais do Grupo Empresarial

Visando averiguar as atividades desenvolvidas pelas requerentes, bem como para apreciar a documentação que instruiu o pedido de recuperação judicial, no dia 26/02/2016, dirigimo-nos as diversas lojas das requerentes.

Na visita, foi constatado que as requerentes seguem no pleno desenvolvimento de suas atividades comerciais, buscando manter os empregos que geraram ao longo dos anos, assim como sua estrutura e porte empresarial (Fotos - Anexo 4).

Em todas as lojas visitadas, foi verificado que há um complexo empresarial em funcionamento, certo de que, numa análise superficial, em razão do tempo exíguo para realização do presente trabalho, foi possível notar o prosseguimento das atividades comerciais mesmo diante da crise econômica enfrentada pelas requerentes.

No que tange aos documentos que instruem o processo, o *expert* suscitou diversos questionamentos, para o fim de averiguar a relação entre a documentação acostada aos autos e a verdadeira saúde econômico-financeira das requerentes, sendo que todas as dúvidas foram sanadas pelos representantes da potencial recuperanda e seus prepostos.

Nesta análise preliminar, foi possível vislumbrar a correspondência dos documentos apresentados para embasar o pedido de recuperação, em relação aos

livros fiscais e comerciais das requerentes, bem como o seu pleno funcionamento comercial, o que torna possível afirmar que existe correspondência da situação descrita na inicial, com a realidade fática do grupo.

4. Análise Econômico-Financeira

4.1. Demonstrações Contábeis.

Da verificação das demonstrações contábeis não auditadas apresentadas em juízo pelas requerentes, a perícia examinou os seguintes itens:

A) Disponibilidade: são os recursos financeiros compostos pelas disponibilidades imediatas, representadas pelas contas de caixa, bancos, conta movimento, cheques em cobrança e aplicações no mercado aberto. Resumidamente, é o que está disponível para a empresa utilizar a qualquer momento e para qualquer fim.

Extrai-se dos documentos carreados, que as contas do grupo estão a todo instante sendo movimentadas com entrada e saída de dinheiro, sendo portanto, qualificadas como de liquidez imediata.

O quadro abaixo é composto pelo somatório do disponível de cada empresa:

NOME	CNPJ	nov-15	dez-14	dez-13	dez-12
ÂNGULO	11.928.869/0001-17	42.309,00	41.974,00	41.609,00	41.244,00
BIGOLIN	15.505.704/0001-93	84.618,00	83.948,00	83.218,00	82.488,00
CASA PLENA	07.228.279/0001-04	126.927,00	125.922,00	124.827,00	123.732,00
D & D	09.127.179/0001-17	211.545,00	209.870,00	208.045,00	206.220,00
NARA ROSA	11.840.760/0001-23	338.472,00	335.792,00	332.872,00	329.952,00
TOTAL		803.871,00	797.506,00	790.571,00	783.636,00

Fonte : Demonstrações Contábeis que constam no processo nº 0803500-72.2016.8.12.0001

Importante observar que no quadro supra, o saldo dos disponíveis está se mantendo constante para todas as empresas do grupo. Este dado tem influência positiva ao avaliarmos a constante de entrada e saída de dinheiro na empresa, bem como a manutenção dos valores mesmo no período de crise.

B) Duplicatas a Receber: representam os valores à receber decorrentes das vendas a prazo efetuadas pelas empresas, ou seja, são valores ainda não recebidos.

Pondera-se, que no seu recebimento o valor da duplicata entra nas disponibilidades (caixa ou bancos) da empresa, e sai do saldo contabilizado das duplicatas. Portanto, o aumento do saldo das duplicatas a receber influencia diretamente o capital de giro da empresa.

No quadro abaixo demonstramos os saldos das duplicatas à receber. O símbolo $\Delta\%$ significa variação em relação ao ano anterior. Vejamos:

NOME	CNPJ	nov-15	$\Delta\%$	dez-14	$\Delta\%$	dez-13	$\Delta\%$	dez-12
ÂNGULO	11.928.869/0001-17	53.052,31		15.063,48		478.996,09		928.440,15
BIGOLIN	15.505.704/0001-93	18.758.209,68		14.883.960,10		13.063.260,19		12.742.135,84
CASA PLENA	07.228.279/0001-04	1.132.844,61		2.639.517,53		576.330,00		423.332,98
D & D	09.127.179/0001-17	1.350.018,87		920.297,04		843.680,90		794.874,52
NARA ROSA	11.840.760/0001-23	30.197,10		49.830,75		91.697,35		
TOTAL - 1		21.324.322,57	13%	18.508.668,90	19%	15.053.964,53	1%	14.888.783,49
RECEITA LIQ. DE VENDAS DE MERC. - 2		64.392.225,02	-69%	109.104.785,17	-8%	118.172.743,05	5%	112.610.130,74
Comparativo = 1 / 2 %		0,33	49%	0,17	25%	0,13	-4%	0,13

Fonte : Demonstrações Contábeis que constam no processo nº 0803500-72.2016.8.12.0001

No quadro supra, identificamos que o valor das duplicatas a receber está crescendo com o passar dos anos, contudo, o faturamento das empresas não está acompanhando essa evolução, fato que diminui diretamente o capital de giro das requerentes.

Considerando a receita líquida¹ de vendas de mercadorias do grupo e o saldo total das duplicatas, podemos identificar uma constante na informação para os anos de 2012 e 2013 na proporção de 13%, o que não ocorreu nos anos seguintes, pois, em 2014 a distorção foi de 25% se comparado a 2013, e em 2015 foi de 49% se comparado ao ano de 2014.

Tal constatação demonstra o aumento das duplicatas a receber e a baixa do faturamento da empresa, influenciando diretamente no capital de giro do grupo o que contribui diretamente para o agravamento da sua crise financeira.

C) **Estoques:** são os materiais ou produtos fisicamente disponíveis para a empresa, até o momento de ingressarem no processo produtivo ou seguirem para a comercialização direta.

Na tabela adiante, vislumbra-se o estoque das empresas do grupo:

NOME	CNPJ	nov-15	Δ %	dez-14	Δ %	dez-13	Δ %	dez-12
ÂNGULO*	11.928.869/0001-17							
BIGOLIN	15.505.704/0001-93	13.635.607,49		27.886.787,01		30.805.725,50		29.077.260,92
CASA PLENA	07.228.279/0001-04	66.199,50		48.320,80		993.520,21		970.886,35
D & D*	09.127.179/0001-17							
NARA ROSA*	11.840.760/0001-23							
TOTAL - 1		13.701.806,99	-104%	27.935.107,81	-14%	31.799.245,71	6%	30.048.147,27
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - 2		50.545.481,86		74.455.293,92		69.660.213,61		70.050.923,80
Comparativo = 1 / 2		0,27	-38%	0,38	-22%	0,46	6%	0,43

Fonte : Demonstrações Contábeis que constam no processo nº 0803500-72.2016.8.12.0001

* A Bigolin e a Casa Plena possuem estoques contabilizados sendo que as demais apresentaram estoques zerados em suas demonstrações contábeis

Com fulcro na tabela acima, é possível evidenciar um decréscimo de 104% no saldo de estoque das empresas para o ano de 2014, se comparado ao ano de 2015. Isso demonstra que as empresas têm realizado operações de vendas de mercadorias, porém, sem efetuar a reposição de seus estoques.

Se compararmos o *estoque x custo* com mercadorias vendidas (CMV) em 2015, verifica-se que a cada 1 real do CMV, 0,27 centavos de real permaneceram no estoque, fato que, culminou na redução de aproximadamente 38% do estoque em relação ao ano anterior.

A baixa do estoque é um ponto negativo para as empresas, indicando, claramente, que no momento elas não possuem capital de giro suficiente para repor a saída de mercadorias.

Este fator pode influenciar negativamente o setor de vendas, já que as lojas carecem de mercadorias disponíveis para pronta entrega ao consumidor, o que pode levá-lo a comprar na concorrência.

¹ Receita líquida = vendas - impostos incidentes sobre vendas - as devoluções de vendas

D) Créditos a Receber das Coligadas: referem-se aos valores que uma empresa emprestou a outra do grupo econômico.

Abaixo, segue quadro demonstrativo dos empréstimos realizados pelas empresas ao longo dos anos:

NOME	CNPJ	nov-15	dez-14	dez-13	dez-12
ÂNGULO	11.928.869/0001-17	927.384,11			
BIGOLIN	15.505.704/0001-93	1.363.000,00	1.363.000,00	1.363.000,00	1.363.000,00
CASA PLENA	07.228.279/0001-04				
D & D	09.127.179/0001-17	1.684.610,77			
NARA ROSA	11.840.760/0001-23	95.625,22			
TOTAL - 1		4.070.620,10	1.363.000,00	1.363.000,00	1.363.000,00

Fonte: Demonstrações Contábeis que constam no processo nº 0803500-72.2016.8.12.0001

Assevera-se, que na constatação *in loco*, foi questionado junto aos representantes do grupo econômico as transferências realizadas entre as empresas, sendo elucidado que, os valores foram emprestados para suprir o déficit de caixa momentâneo do grupo.

A título de esclarecimento, as transferências de valores ocorreram da Ângulo e da D & D para a Bigolin, que registrou a entrada desses numerários no passivo como uma obrigação, o que demonstra um esforço de todo o grupo para tentar salvar a empresa que possui maior atuação no mercado que é a Bigolin.

Para todos os efeitos, a Bigolin tomou dinheiro emprestado com as coligadas para tentar salvar seu déficit de caixa, sendo que, o somatório do valor emprestado pelas empresas do grupo para a Bigolin, gira em torno de R\$ 2.611.000,00.

E) Empréstimos: registram as obrigações das empresas junto às instituições financeiras do País e do Exterior, cujos recursos são destinados para financiar immobilizações ou para viabilizar capital de giro para manutenção da atividade.

Salienta-se, que os empréstimos foram contabilizados de acordo com o art. 180 da Lei nº 6404/79, o qual determina que os financiamentos serão classificados no

passivo circulante, quando se vencerem no exercício seguinte, e no passivo exigível a longo prazo, se tiverem vencimento em maior tempo.

Quanto aos empréstimos registrados no curto prazo, esses possuem por pressuposto seu pagamento em período inferior a um ano, e seguem representados pela tabela abaixo:

EMPRÉSTIMOS CURTO PRAZO - PAGAMENTO ATÉ O EXERCÍCIO SEGUINTE					
NOME	CNPJ	nov-15	dez-14	dez-13	dez-12
ÂNGULO	11.928.869/0001-17	225.053,43	353.506,00	520.599,99	399.239,78
BIGOLIN	15.505.704/0001-93	7.359.442,37	23.822.676,90	19.930.802,48	14.141.390,18
CASA PLENA	07.228.279/0001-04	1.206.171,83	1.250.374,50	1.256.585,90	235.730,58
D & D	09.127.179/0001-17	1.263.638,93	1.283.530,47	400.213,18	530.588,86
NARA ROSA	11.840.760/0001-23	59.207,80	174.177,50	200.316,62	134.899,96
TOTAL		10.113.514,36	26.884.265,37	22.308.518,17	15.441.849,36

No que toca aos empréstimos de longo prazo, para pagamento no exercício seguinte, os mesmos seguem representados no quadro adiante:

EMPRÉSTIMOS LONGO PRAZO - PAGAMENTO APÓS O EXERCÍCIO SEGUINTE					
NOME	CNPJ	nov-15	dez-14	dez-13	dez-12
ÂNGULO	11.928.869/0001-17	702.330,68	702.330,68	585.410,68	336.201,92
BIGOLIN	15.505.704/0001-93	23.822.676,90	15.427.000,22	19.577.982,10	20.381.072,09
CASA PLENA	07.228.279/0001-04	468.125,40	468.125,40	962.350,20	725.370,54
D & D	09.127.179/0001-17	420.971,84	420.971,84	690.082,72	486.662,56
NARA ROSA	11.840.760/0001-23		38.000,00	176.000,00	272.416,70
TOTAL		25.414.104,82	17.056.428,14	21.991.825,70	22.201.723,81

Para o fim de visualizar o total dos empréstimos contraídos pelo grupo, vejamos:

NOME	CNPJ	nov-15	Δ%	dez-14	Δ%	dez-13	Δ%	dez-12
EMPRÉSTIMOS CURTO PRAZO		10.113.514,36		26.884.265,37		22.308.518,17		15.441.849,36
EMPRÉSTIMOS LONGO PRAZO		25.414.104,82		17.056.428,14		21.991.825,70		22.201.723,81
TOTAL EMPRÉSTIMOS DO GRUPO - 1		35.527.619,18	-24%	43.940.693,51	-1%	44.300.343,87	15%	37.643.573,17
Fonte: Demonstrações Contábeis que constam no processo nº 0803500-72.2016.8.12.0001								
REPRESENTAÇÃO DA BIGOLI EM %		0,88	-2%	0,89	0%	0,89	-3%	0,92
RECEITA LIQ. DE VENDAS DE MERC. - 2		64.392.225,02	-69%	109.104.785,17		118.172.743,05		112.610.130,74
EMPRÉSTIMO - 1 X VENDAS MERC. - 2		0,55	27%	0,40	7%	0,37	11%	0,33
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - 3		50.545.481,86	-47%	74.455.293,92		69.660.213,61		70.050.923,80
EMPRÉSTIMO - 1 X CUSTO MERC. - 3		0,70	16%	0,59	-8%	0,64	16%	0,54
VENDAS MERC. - 2 X CUSTO MERC. - 3		1,27	-15%	1,47	-16%	1,70	5%	1,61

Da análise das demonstrações contábeis representadas nas tabelas acima, verifica-se que a empresa que possui maior volume de empréstimo junto às instituições financeiras é a Bigolin, sendo que, a cada 1 real contratado pelo grupo, 0,88 centavos de real é de sua responsabilidade.

O montante de empréstimos contratados pelo grupo no ano de 2015, gira em torno de 35 milhões. No entanto, esse valor diminui 24% em comparação ao ano anterior, o que leva a conclusão de que a empresa não teve acesso ao crédito.

Outrossim, analisando o cruzamento do total de empréstimos (1) com a receita líquida de mercadorias (2), podemos concluir que em 2014 a empresa precisava de 0,40 centavos de real para manter suas atividades e, em 2015 de 0,55 centavos de real, o que traduz um incremento de 27%.

O principal fator que influenciou o aumento no volume de empréstimos foi a retração do mercado, conforme exaustivamente relatado na peça vestibular.

Outro fator que deve ser ponderado, é a relação dos empréstimos (1) com o custo das mercadorias vendidas-CMV (2), pois para cada 1 real de CMV em 2015, 0,70 centavos de real foi contraído junto a terceiros (empréstimos), registrando um incremento de 16% se comparado ao ano anterior.

Apesar de em 2015 os empréstimos financeiros terem diminuído 24% em relação aos anos anteriores, os custos com mercadorias também diminuíram 47%, e a receita líquida de vendas em 69%, em comparação ao mesmo período.

Ao compararmos as vendas de mercadorias com o CMV: em 2013 cada 1 real de CMV gerou uma receita líquida de 1,70 reais; em 2014 este valor foi para 1,47 retraindo 16%; e em 2015 caiu para 1,27 reais.

Portanto, com os dados apresentados, conclui-se que apesar dos empréstimos bancários terem diminuído, as vendas líquidas sofrem com a retração do mercado e consequentemente o capital de giro da empresa foi afetado negativamente.

F) Exigibilidade dos Sócios: compreende os valores contabilizados a título de empréstimos dos sócios pessoa-física para a Bigolin.

Estes empréstimos são registrados na contabilidade mediante contrato de Mútuo (Anexo 01), perfazendo uma dívida de aproximadamente R\$ 3.100.000,00, conforme se vê na tabela que segue:

		nov-15	Δ %	dez-14	Δ %	dez-13	Δ %	dez-12
BIGOLIN	15.505.704/0001-93	2.560.000,00		129.972,96		130.557,55		233.858,71

Em reunião com os requerentes, os empréstimos de exigibilidade dos sócios foram questionados, sendo levantados todos os contratos realizados entre a Bigolin e o Sr. Roberto Bigolin, os quais seguem abaixo descritos:

Data	Valor
31/03/2015	570.000,00
10/06/2015	250.000,00
08/09/2015	50.000,00
07/05/2015	300.000,00
06/10/2015	190.000,00
17/11/2015	100.000,00
18/11/2015	400.000,00
19/11/2015	240.000,00
20/11/2015	100.000,00
23/11/2015	160.000,00
30/11/2015	200.000,00
07/12/2015	90.000,00
08/12/2015	350.000,00
10/12/2015	100.000,00
TOTAL	3.100.000,00

Verificou-se que o valor de 3,1 milhões, foi devidamente registrado na contabilidade da empresa em 31/12/2015, sendo também comprovado por meio dos contratos apresentados, os quais foram analisados juntamente com a declaração de IRPF ANO BASE 2014 EXERCÍCIO 2015 do Sr. Roberto Bigolin.

Desta análise, contatou-se que há correspondência entre a movimentação bancária do sócio e os documentos apresentados nos autos do processo, sendo apresentado ao *Expert* comprovantes dos depósitos feitos pelo Sr. Roberto na conta corrente da Bigolin.

G) Vendas de Mercadorias e Serviços: constitui a base das operações das empresas. É através das vendas que as empresas obtêm sua lucratividade.

Abaixo demonstramos o acompanhamento consolidado do resultado da atividade das requerentes:

	nov-15	Δ %	dez-14	Δ %	dez-13	Δ %	dez-12
VENDAS DE MERCADOREIAS E SERVIÇOS	64.392.225,02	-69%	109.104.785,17	-8%	118.172.743,05	5%	112.610.130,74
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-50.545.481,86	-47%	-74.455.293,92	6%	-69.660.213,61	-1%	-70.050.923,80
(-) DESPESAS OPERACIONAIS LIQUIDAS	-25.900.100,88	-95%	-50.467.351,23	7%	-47.131.516,76	15%	-40.258.018,05
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	-12.053.357,72	-31%	-15.817.859,98	109%	1.381.012,68	-67%	2.301.188,89

Nesse quadro fica evidenciado a diminuição das vendas, as quais em 2014 giraram em torno de 8%, mas que, em 2015 chegou a 69% de retração, refletindo a forte crise que passa o mercado de materiais de construção.

Fator relevante em relação ao prejuízo demonstrado no ano de 2014, foi a queda nas vendas e o aumento dos custos. Pois, no ano de 2015 houve corte de custos operacionais na casa de 95% em relação ao ano anterior, todavia, o CMV também diminuiu para 47%, evidenciando a impossibilidade das requerentes em manter o lucro, na medida que apesar de cortar custos o faturamento foi menor.

Tais fatores influenciaram diretamente no capital de giro das requerentes gerando um saldo negativo, pois a ausência de capital de giro, impede que as mesmas honrem com o pagamento de seus credores.

Por sua vez, a queda das vendas refletiu diretamente dentro das empresas, na diminuição da entrada de recursos para pagar funcionários e fornecedores, razão pela qual, certamente se viu obrigada a recorrer aos empréstimos bancários, logo, os juros começam a multiplicar o valor da dívida.

Além dos empréstimos bancários, o grupo fez empréstimos entre sócios e entre as empresas do próprio grupo, tudo para tentar manter seu bom funcionamento.

Fator relevante foi a contabilização de valores na conta de ajustes de exercícios anteriores na casa de 22,6 milhões (Anexo 02), dos quais 15% referem-se aos juros

sobre encargos, e os outros 85% se referem a valores provisionados em processos judiciais.

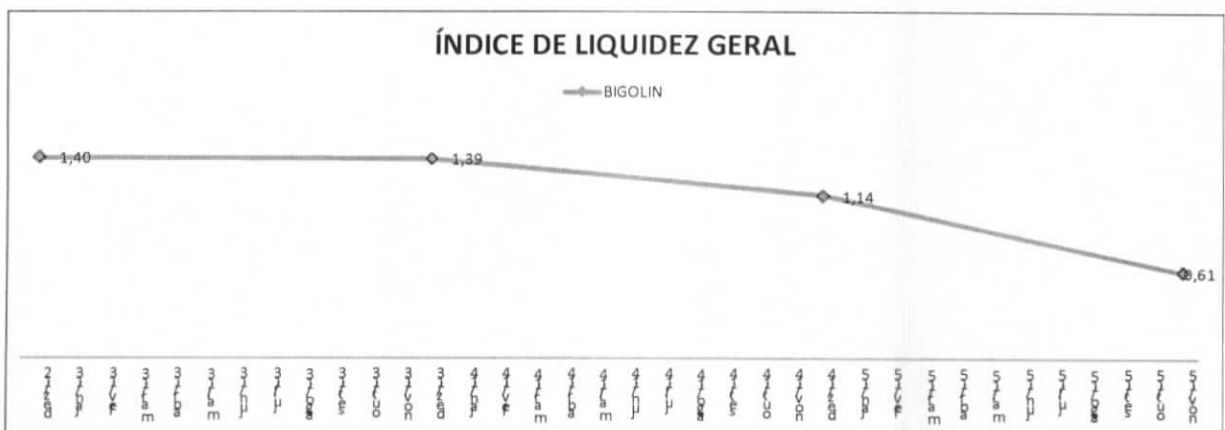
Este ajuste não interfere na demonstração do resultado do exercício de 2015, mas aumenta as obrigações em face de terceiros.

No caso das demandas judiciais elas necessitam transitar em julgado, e é bem provável que o valor da ação contabilizada sofra algum tipo de alteração, para mais ou para menos, fator que influenciará diretamente no cálculo da dívida.

5. Análise de Liquidez

O método em voga, mede a capacidade financeira da empresa em honrar seus compromissos perante terceiros, fazendo uma comparação entre os direitos realizáveis e as exigibilidades. O ideal seria que o resultado fosse igual ou superior a 1.

Nesse passo, analisamos o índice que relaciona os bens e direitos com as obrigações das requerentes, para assim, medir quanto as empresas possuem para cada unidade monetária que devem:



Através do **índice de liquidez geral** verificamos a saúde financeira das empresas no curto e no longo prazo, medindo sua capacidade de pagamento perante seu passivo.

Denota-se no gráfico, que a Bigolin apresenta situação desfavorável perante as demais empresas do grupo, na medida em que o índice aponta o decréscimo vertiginoso da mesma ao longo dos anos.

Ademais, a Bigolin representa o Grupo com maior saldo, pois para cada 1 real de compromisso assumido, tem a disponibilidade de 0,61 centavos de real para a cobertura da dívida.

Da verificação, concluiu-se a viabilidade econômica por meio do indicador de liquidez geral, constatando-se que a empresa está com apenas 61% de seu capital comprometido perante terceiros, ou seja, o percentual comprometido é inferior a 70%, margem percentual utilizada como limite de gastos para fins de averiguação da viabilidade econômica.

6. Taxa de Retorno Sobre o Investimento - ROI

A taxa de retorno sobre o investimento - ROI, consiste na métrica utilizada para mensurar o rendimento obtido com uma determinada quantia de recursos. O ROI é dado pela razão entre o lucro líquido alcançado e o investimento efetuado no período.

O ROI apresentado, demonstrou um retorno de 0,64% em 2012, identificando a lucratividade da empresa, consoante demonstra a tabela exemplificativa abaixo:



Todavia, no ano de 2015, o retorno foi negativo, consubstanciando os prejuízos explicitados pela requerente.

7. Credores

A relação de credores anexada ao pedido de recuperação judicial (fl. 246/252) foi verificada e perfaz um débito de R\$ 54.780.026,58, divididos nas classes quirografários, Garantia Real, EPP/ME e Trabalhista.

8. Posição Bancária

Pela documentação anexada ao processo de recuperação judicial, fica difícil fazer uma análise sobre a posição bancária do Grupo Bigolin, tendo em vista que só foram apresentados extratos bancários do mês de fevereiro de 2016, e a petição inicial foi protocolada no dia 11 de fevereiro 2016, o que impossibilita maiores esclarecimentos sobre a questão.

9. Bens dos Sócios

As declarações de Imposto de Renda das Pessoas Físicas constantes no quadro societário das empresas requerentes (fl. 262/315), também foram objeto de análise, contudo, não carecem de observações, haja vista não acrescentarem nada de relevante ao ponto de interferir no pedido de recuperação.

10. Conclusão

Da análise prévia nas empresas requerentes e nos documentos disponibilizados para averiguação da realidade econômico-financeira das pretensas recuperandas, pode ser constatado, ainda que de modo superficial, em razão do exíguo tempo para confecção do presente trabalho, que a documentação carreada nos autos possui verossimilhança com as situações declinadas na peça inaugural.



Todo o conjunto analisado indica que as empresas estão se esforçando para manter o prosseguimento das atividades comerciais, mesmo diante da afirmação de que sofreram enorme impacto negativo em função da retração da construção civil, ocasionada pela crise econômica que assola o país.

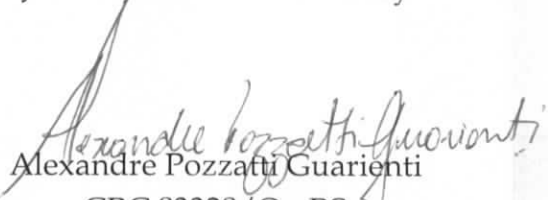
Ademais, na visita realizada por este *expert* nas empresas, foi verificado que as mesmas seguem em pleno funcionamento, inclusive, com quantidade considerável de funcionários, visivelmente, buscando o restabelecimento de sua posição favorável no mercado.

Desse modo, com fulcro nas averiguações realizadas *in loco*, ainda que de maneira pouco aprofundada, é possível concluir que as requerentes visam a manutenção e retorno do crescimento de seus negócios, verificando-se ainda, que há correspondência entre os documentos que consubstanciaram o pedido de recuperação judicial e a situação enfrentada pelas demandantes, podendo-se afirmar que, ao juízo perfunctório deste Perito, que existe a possibilidade da recuperação judicial das empresas requerentes.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2016.

PRADEBON & CURY ADVOGADOS ASSOCIADOS

José Eduardo Chemin Cury


Alexandre Pozzatti Guarienti

CRC 83328/O - RS

ANEXO 1

CONTRATO DE MÚTUO



CONTRATO DE MÚTUO

ROBERTO BIGOLIN, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 502.031 SSP/MS e CPF nº. 180.074.570-20, neste ato denominado **MUTUANTE**.

De outro lado, **BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 15.505.704/0001-93 e inscrição estadual nº. 28.210.909-9, estabelecida na Rua Treze de Maio nº. 1.240 – Vila Glória – Campo Grande – MS, representada por sua Sócia Administradora Sra. **IONARA BIGOLIN**, brasileira, divorciada, empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº. 297.774 SSP/MS e CPF nº. 422.481.670-91, neste ato denominado **MUTUÁRIA**.

-Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **CONTRATO DE MÚTUO**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

O presente tem como **OBJETO**, a transferência da importância de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais) da **MUTUANTE** direta e pessoalmente à **MUTUÁRIA**, em moeda corrente do país, a título de empréstimo, para efeito de gastos operacionais para a manutenção de suas atividades.

CLÁUSULA 2 – FORMA

O suprimento far-se-á pela **MUTUANTE** segundo as necessidades de caixa da **MUTUÁRIA**, em moeda corrente, comprovados por Notas Promissórias que se tornarão parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA 3 – PRAZO

Fica convencionado que o presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31 de maio de 2015, podendo ser renovado, desde que em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 4 – RESTITUIÇÕES E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os pagamentos ou restituições do empréstimo serão efetuados, até o vencimento do presente contrato, ou de forma negociada entre as partes.

A **MUTUÁRIA** procederá a restituição do capital mutuado, devidamente atualizado pelo índice de atualização monetária do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, e acrescido de juros compensatório de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA 5 – FORO

As partes elegem o foro da cidade de Campo Grande – MS, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes desde já acordam que, responderão por perdas e danos aquela que infringir quaisquer cláusulas deste contrato, bem como pela indenização contida no artigo 1.245 do Código Civil.


E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente Contrato, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

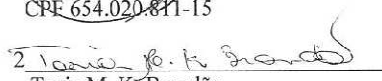
Campo Grande, 31 de março de 2015.


ROBERTO BIGOLIN
 CPF 180.074.570-20
MUTUANTE.


BIGOLIN MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA
 CNPJ 15.505.704/0001-93
MUTUÁRIA

Testemunhas:

1 
 Adriano Cesco
 CPF 654.020.811-15

2 
 Tania M. K. Brandão
 CPF 528.249.181-87

ANEXO 2

NOTA PROMISSÓRIA E COMPROVANTES DE TRANSFERÊNCIA DOS VALORES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Vencimento 31 de Maio de 2015

NOTA PROMISSÓRIA

Nº 1/1

R\$ 570.000,00

Ac(s) trinta e um dia(s) do mês de maio do ano de dois mil e quinze

pagarei por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA

a ROBERTO BIGOLIN - CPF/CNPJ Nº. 180.074.570-20

OU À SUA ORDEM A QUANTIA DE quinhentos e setenta mil reais


em moeda corrente deste país, Páavel na praça de Campo Grande - MS

EMITENTE: BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Campo Grande, 31 de Março de
 LTDA 2015

CPF/CNPJ: 15.505.704/0001-93

ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO 1240 VILA GLORIA

Campo Grande - MS, 79.004-420



CEC00911-3194 0003 31/03/2015 ***350.000,00TC
29692-9 ROBERTO BIGOLIN / X18 296830

CEC00911-3194 0004 31/03/2015 ***350.000,00TC
29683-0 BIGOLIN FERRAGE / X19 294929

-----< COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA >-----
SICREDE - SICREDE UNIAO - MS

Data: 31/03/2015 Hora: 12:06
Agencia/UA: 0911/03 Caixa: X194

Remetente:
Agencia/UA: 0911/03 Nr da conta: 29692-9
Tipo de Conta: Corrente
Nome: ROBERTO BIGOLIN

Destinatario:
Agencia/UA: 0911/03 Nr da conta: 29683-0
Tipo de Conta: Corrente
Nome: BIGOLIN FERRAGENS E MATERIAIS

Valor: 350.000,00

Obrigado!
Tenha um bom dia!

CEC00911-3194 0007 06/04/2015 ***220.000,00TC
29692-9 ROBERTO BIGOLIN / X18 296830

CEC00911-3194 0008 06/04/2015 ***220.000,00TC
29683-0 BIGOLIN FERRAGE / X19 294929

-----< COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA >-----
SICREDE - SICREDE UNIAO - MS

Data: 06/04/2015 Hora: 12:02
Agencia/UA: 0911/03 Caixa: X194

Remetente:
Agencia/UA: 0911/03 Nr da conta: 29692-9
Tipo de Conta: Corrente
Nome: ROBERTO BIGOLIN

Destinatario:
Agencia/UA: 0911/03 Nr da conta: 29683-0
Tipo de Conta: Corrente
Nome: BIGOLIN FERRAGENS E MATERIAIS

Valor: 220.000,00

Obrigado!
Tenha um bom dia!

ANEXO 3

DEMONSTRATIVOS DOS AJUSTES FINANCEIROS DOS ANOS ANTERIORES



Bigolin Materiais de Construcao Ltda
Razão nº 1 de 01/01/2015 a 31/12/2015

Página: 1

Histórico	CC	Chave	Contra	Débito	Crédito	Saldo atual
3921 - 02.3.4.04.002 Ajustes de Exercícios Anteriores				Saldo anterior:		0,00
<u>01/01/2015</u>						
VALOR REFERENTE INSS DESONERAÇÃO 2013		<u>3527654</u>	5798	1.215.581,71		1.215.581,71D
VALOR REFERENTE INSS DESONERAÇÃO 2014		<u>3527662</u>	5790	1.100.712,10		2.324.293,01D
VALOR REFERENTE PIS 2010		<u>3527670</u>	5754	130.793,60		2.455.087,41D
VALOR REFERENTE PIS 2011		<u>3527689</u>	5754	60.832,53		2.515.919,94D
VALOR REFERENTE PIS 2012		<u>3527697</u>	5754	214.312,30		2.730.232,24D
VALOR REFERENTE PIS 2013		<u>3527700</u>	5754	512.505,64		3.242.737,88D
VALOR REFERENTE PIS 2014		<u>3527719</u>	5754	576.908,18		3.819.646,06D
VALOR REFERENTE COFINS 2010		<u>3527727</u>	5762	110.340,08		3.929.986,14D
VALOR REFERENTE COFINS 2011		<u>3527735</u>	5762	174.247,40		4.104.233,54D
VALOR REFERENTE COFINS 2012		<u>3527743</u>	5762	965.085,60		5.069.319,14D
VALOR REFERENTE COFINS 2013		<u>3527751</u>	5762	2.238.646,14		7.307.965,28D
VALOR REFERENTE COFINS 2014		<u>3527760</u>	5762	2.657.520,58		9.965.485,86D
VALOR REFERENTE INSS 2013		<u>3527778</u>	5770	88.720,16		10.054.206,02D
VALOR REFERENTE INSS 2014		<u>3527786</u>	5770	459.343,78		10.513.549,80D
VALOR REFERENTE INSS AUTO DE INFRAÇÃO		<u>3527794</u>	5770	4.858.627,08		15.372.176,88D
VALOR REFERENTE VALOR JUROS ENCARGOS		<u>3527808</u>	1805	2.157.768,49		17.529.945,37D
VALOR REFERENTE VALOR JUROS ENCARGOS		<u>3527816</u>	1813	1.158.739,40		18.688.684,77D
VALOR REFERENTE FGTS		<u>3527824</u>	5799	490.998,64		19.179.683,41D
VALOR REFERENTE PIS 2008 E 2009		<u>3527832</u>	5754	451.502,37		19.631.185,78D
VALOR REFERENTE COFINS 2008 E 2009		<u>3527840</u>	5762	1.788.187,80		21.419.373,58D
VALOR REFERENTE ICMS		<u>3527859</u>	5802	1.231.624,16		22.650.997,74D
			Total conta:	22.650.997,74	0,00	

ANEXO 4

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS LOJAS DAS REQUERENTES



LOJA - CAMPO GRANDE/MS (NORTE SUL)



LOJA - CAMPO GRANDE/MS (AV. JÚLIO DE CASTILHO)



LOJA - CAMPO GRANDE/MS (RUA 13 DE MAIO)



LOJA - CAMPO GRANDE (AV. BANDEIRANTES)



LOJA - ANDRADINA/SP







